

Perspectivas ontológicas do envelhecimento na formulação de políticas públicas de inclusão.

Person Candido Matias da Silva

Universidade Federal do Rio de Janeiro

personcm@hotmail.com

Trata-se de um estudo teórico de caráter exploratório destinado a uma interpretação ontológica do envelhecimento no campo das políticas públicas dos direitos dos idosos. Configura-se como um estudo de caso do projeto Fórum de Defesa dos Direitos dos Idosos de Bananal/SP, a constituir um movimento amplo, democrático e participativo, das forças populares e dos segmentos sociais organizados representativos da municipalidade de Bananal, com vista a buscar assegurar à pessoa idosa de Bananal, conquistar a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e cidadão de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas Leis Brasileiras. Com base na identificação das principais características, peculiaridade, possibilidades e necessidades predominantes da população de idosos, apresentam-se o Fórum de Defesa dos Direitos dos Idosos de Bananal, como uma associação de personalidade Jurídica de Direito Privado constituída na forma de uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade assegurar o exercício pleno da autonomia dos idosos de Bananal nas suas conquistas individuais, sociais e políticas como cidadãos protagonistas de sua história e da vida de sua cidade.

Palavras-chave: autonomia, direitos e cidadania.

Perspectivas ontológicas do envelhecimento na formulação de políticas públicas de inclusão.

INTRODUÇÃO

Trata-se de um estudo teórico de caráter exploratório destinado a uma interpretação ontológica do envelhecimento no campo das políticas públicas dos direitos dos idosos.

Configura-se como um estudo de caso do projeto Forum de Defesa dos Direitos dos Idosos de Bananal/SP, a constituir um movimento amplo, democrático e participativo, das forças populares e dos segmentos sociais organizados representativos da municipalidade de Bananal, com vista a buscar assegurar à pessoa idosa de Bananal, conquistar a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e cidadão de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas Leis Brasileiras.

Hoje, segundo dados do senso demográfico de 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Bananal figura como a segunda cidade de maior índice demográfico de população residente da Região do Vale do Paraíba (SP), representando um ponto de referência geopolítica importante para o desenvolvimento desta região.

Com base na:

Constituição Federal – O Art. 230 da Constituição Federal de 1988 determina que: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Estatuto do Idoso - É a Lei Federal destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, dispõe sobre o papel da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Código Civil Brasileiro.

Fundo do Idoso – Desde Janeiro de 2011 vigora a Lei 12.213/2010 que Instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autorizaram a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos respectivos fundos municipais, estaduais e nacional. O fundo destina-se a financiar programas e ações que assegurem os direitos dos idosos. Deve também criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade.

Os Fundos dos Direitos do Idoso devem ter como receita, basicamente:

Recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios; contribuições de governos e organismos internacionais; e doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.242 de outubro de 1991, e da instrução normativa RFB nº 1.131 de 21 de fevereiro de 2011.

O limite para dedução no Imposto de Renda Devido das doações feitas aos Fundos dos Direitos do Idoso é de 6% para pessoas físicas e 1% para pessoas jurídicas, conforme estabelecido no Decreto nº 794, de 5/04/1993.

Conselhos dos Direitos dos Idosos – são órgãos deliberativos constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de formular e acompanhar, na União, nos estados e nos municípios, a execução das políticas públicas de atendimento ao idoso. Assim como o Conselho Nacional, os Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e seus respectivos Fundos devem ser instituídos por lei do ente federado ao qual eles estiverem vinculados, cabendo àqueles Conselhos formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos do idoso, assim como gerir os fundos e fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos.

Política Nacional do Idoso-Disposta na lei nº 8.842, de 4/01/1994, do Conselho Nacional do Idoso.

Com base nas:

Características

Peculiaridades

Possibilidades

Necessidades da população de idosos da municipalidade de Bananal.

Necessidades principais identificadas:

A maioria da população idosa da cidade de Bananal:

- 1 – Desconhece seus direitos subscritos no Estatuto do Idoso;
- 2 - Permanece grande parte do seu tempo reclusa na sua moradia com características marcantes de sedentarismo;
- 3 – Apresenta baixa participação político-social ativa na construção dos destinos da cidade ficando-lhe restrita a convivência social, esportiva e recreativa;
- 4- A municipalidade de Bananal não dispõe de Políticas Públicas destinadas ao incentivo e promoção das capacidades produtivas do Idoso;
- 5- Não tem valorizada a sua maior contribuição à cidade: SEU LEGADO
- 6- Não é identificada num perfil diagnóstico econômico e sociocultural;
- 7- Bananal em descumprimento à Lei, ainda não tem instituído o seu Conselho Municipal do Idoso;
- 8-Ainda não foi criado em Bananal o Fundo do Direito do Idoso.

Justificativa:

Assim Antonio Gramsci um grande estudioso sobre teoria política, sociologia, antropologia e linguística se expressou: “Um povo eficientemente manipulado é um povo livre; o preço da sua liberdade é a sua heteronomia introjetada”, disso decorre toda uma análise relativa às características, peculiaridades, possibilidades e necessidades que podem envolver a vida dos idosos em Bananal e significar a justificativa desse projeto: AUTONOMIA!

Autonomia para que os Idosos devam ter acesso aos seus Direitos identificados e reconhecidos no Estatuto do Idoso, que lhe impulsionem o movimento à vida participativa de sua juventude, resgatada em sua inclusão político, social e cultural na dinâmica construtiva de sua cidade bananalense. Que o sentido e o significado dessa juventude, possa lhe reconstituir a condição proativa de cidadão participante de movimentos político-sociais, ampliando-lhes as possibilidades de convivência cultural, esportiva e de Lazer.

Autonomia para que possa fazer valer os mecanismos de disposição às políticas destinadas ao incentivo e promoção de suas capacidades produtivas bem como ao registro e a valorização de seus legados à vida da cidade de Bananal.

Autonomia como cidadão cuja participação pró-ativa lhe assegure o protagonismo na construção sociocultural e político na gestão institucional do Conselho Municipal e do Fundo dos Idosos de Bananal.

Autonomia para que possam viver sua vida com a paz e a dignidade necessárias para plenitude de suas felicidades.

Objetivo Geral

Fazer despertar uma consciência coletiva, crítico responsável e afetuosa pela valorização, promoção e prevenção em defesa dos direitos das pessoas idosas na cidade de Bananal.

Objetivos Específicos

Identificar instrumentos adequados de acesso aos processos formativos e informativos para a participação plena do exercício da cidadania dos idosos de Bananal.

Identificar os principais Indicadores de desenvolvimento para uma Política Setorial dos Direitos dos Idosos de Bananal;

Identificar os principais mecanismos de emancipação, protagonismo e participação autônoma dos idosos de Bananal na promoção e defesa de seus direitos constitucionais;

Identificar o idoso de Bananal como sujeito de direitos sociais e políticos firmados numa política pública de natureza afirmativa de sua juventude na dimensão inclusiva de uma cidade justa e igualitária.

Metas para a realização dos objetivos desse projeto apresentam-se a proposta de consecução das seguintes metas:

Criação do Fórum Popular de Defesa dos Direitos dos Idosos de Bananal;

Instalação do Observatório das Câmaras Setoriais de Direitos dos Idosos: Saúde; Alimentação; Cultura; Esporte; Lazer; Trabalho; Cidadania e Atendimento.

Elaborar o 1º Diagnóstico do perfil econômico e sociocultural do Idoso de Bananal;

Elaborar a Política Setorial dos Direitos dos Idosos em Bananal;

Criação do Fundo do Idoso em Bananal;

Metodologias para a consecução das metas apresentam-se os seguintes procedimentos operacionais:

Meta 1 – Planejar, preparar, executar e avaliar o Fórum Popular de Defesa dos Idosos de Bananal;

Meta 2 – Planejar, preparar, executar e avaliar o Observatório das Câmaras Setoriais de Direitos dos Idosos do Fórum;

Meta 3 – Planejar, preparar, executar e avaliar o 1º Diagnóstico do Perfil econômico e sociocultural do Idoso de Bananal;

Meta 4 – Planejar, preparar, executar e avaliar a Política Setorial dos Direitos dos Idosos em Bananal; Em orientação à Política Nacional do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes para a formulação e implementação, conforme dispõe o estatuto do Idoso.

Meta 5 – Planejar, preparar, executar e avaliar a Criação do Conselho Municipal dos Idosos de Bananal; que terá por competência legal: elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política municipal do idoso em Bananal, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;

DESENVOLVIMENTO

Este trabalho surge a partir da iniciativa docente apresentada aos alunos da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, devidamente discutida e aprovada para constituir a pauta do programa da disciplina “Lazer e Ecologia” do Curso de Licenciatura em Educação Física a partir do 1º período de 2017, o tema catalisador da disciplina: “Envelhecimento e o Direito dos Idosos”. A partir daí então, apresentada a situação problema do descumprimento do ordenamento do Estatuto do Idoso (LEI Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.) no que concerne a criação dos Conselhos Municipais do Direito do Idoso e dos Fundos Municipais dos Idosos, verificou-se que a maioria dos municípios interioranos brasileiros, ainda não tem cumprido esse preceito legal. Tomado como referência para um estudo, o caso do município de Bananal, cidade interiorana de São Paulo, localizada na região do Vale do Paraíba, cidade fronteira ao Estado do Rio de Janeiro, cujas características abrangiam em universalidade, totalidade e concretude as condições adequadas para investigação do tema da disciplina.

Ultrapassadas as etapas de conceitualização categóricas do Lazer e da Ecologia, iniciou-se uma aproximação com as referências teóricas para uma adequada interpretação às questões referentes ao “Envelhecimento e aos Direitos dos Idosos”, marcadamente situadas no “Estatuto do Idoso”. Concomitantemente a esse processo foi iniciada uma aproximação com a integração de pessoas idosas, articulação de instituições e a identificação de compatibilização de programas voltados aos atendimentos e promoção dos idosos no Município de Bananal.

Ainda nessa fase de iniciativas preliminares nominadas como “problematização” elaborou-se um questionário de perguntas categorizadas em quatro aspectos que pudessem orientar sobre um perfil das características, peculiaridades, possibilidades e necessidades dos idosos de Bananal, aplicados na forma de entrevista que abrangeu as seguintes questões:

Idade correspondente a: 60 e 65 anos () 66 e 70 anos () 71 e 75 anos () 76 e 80 anos () 81 e 85 anos () 86 e 90 anos () Mais de 90 anos (); Sexo: Masculino () Feminino (); Naturalidade: Nascido (a) em Bananal () Nascido (a) e criado em Bananal () Morador (a) em Bananal () Freqüentador (a) de Bananal (); Formação Escolar: Ensino Básico () Ensino Médio () Ensino Superior () Pós-graduação ();

Já leu o Estatuto do Idoso? SIM () NÃO (); Sabe o que é: O Conselho Municipal do Idoso ? : SIM () NÃO () O Fundo Municipal do Idoso? : SIM () NÃO ().

Perguntas:

- 1 – Você se considera saudável? ();
- 2- Você se considera feliz em Bananal? ();
- 3- Você é participante das atividades em Bananal? ();
- 4- Você acha que pode contribuir com o crescimento e o desenvolvimento de Bananal? ();
- 5- Com que frequência pratica atividades físicas? ();
- 6- Você conhece seus direitos assegurados no Estatuto do Idoso? ();
- 7- Como considera sua qualidade de vida em Bananal? ();
- 8- Você acha que seus direitos são assegurados em Bananal? ();
- 9- Como idoso, você se considera jovem? ()
- 10- Você acredita que tem capacidade para adquirir novos conhecimentos? ()
- 11- Com relação aos itens abaixo relacionados, que medida você atribui ao seu grau de necessidade?

Saúde () Educação () Transporte () Moradia () Acessibilidade () Inclusão () Esportes () Cultura () Lazer ();

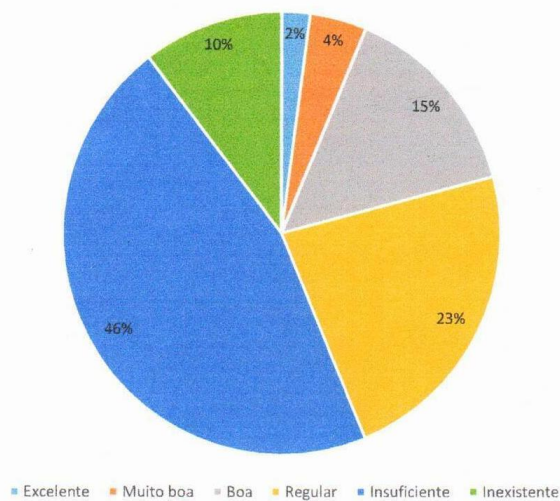
12 – Gostaria de acrescentar algo que não tenha sido abordado nessa entrevista?

Critérios de Medidas para Avaliação: 10 – Excelente; 8-9 Muito Bom; 6-7 Bom; 4-5 Regular; 2-3 Insuficiente; 0 – 1 Inexistente.

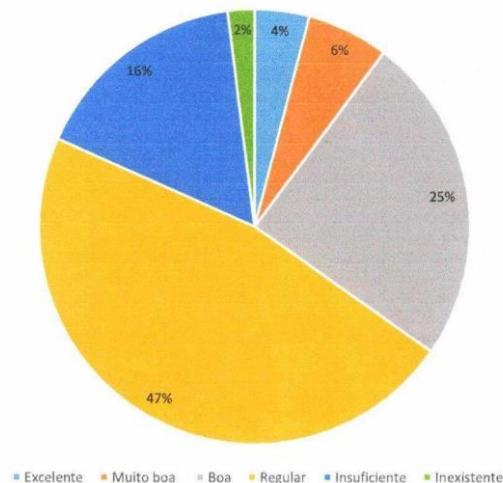
A seguir apresentam-se os resultados obtidos:

NECESSIDADES

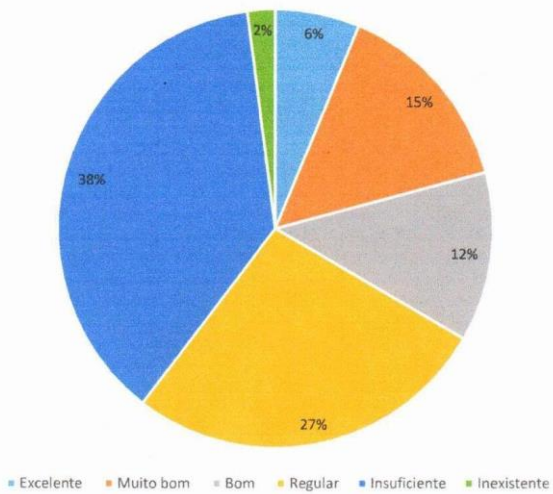
Como você avalia a saúde em Bananal?



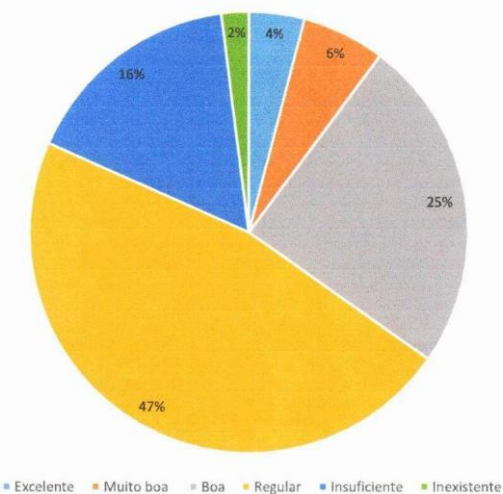
Como você avalia a Moradia em Bananal?



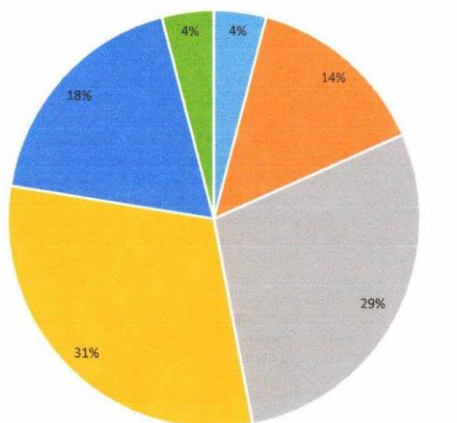
Como você avalia o Transporte em Bananal?



Como você avalia a Moradia em Bananal?

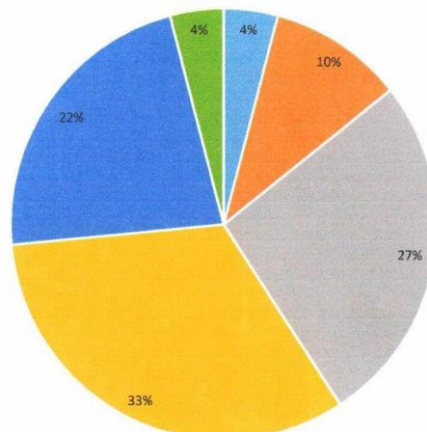


Como você avalia a Acessibilidade em Bananal?



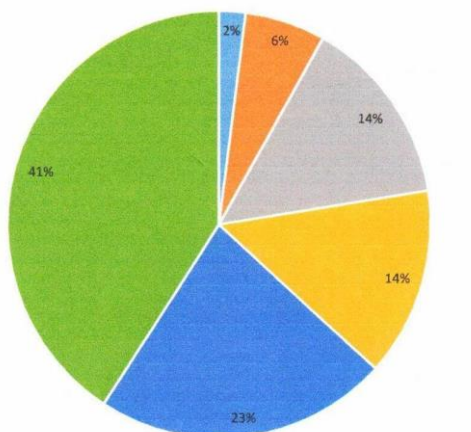
■ Excelente ■ Muito boa ■ Boa ■ Regular ■ Insuficiente ■ Inexistente

Como você avalia a Inclusão em Bananal?



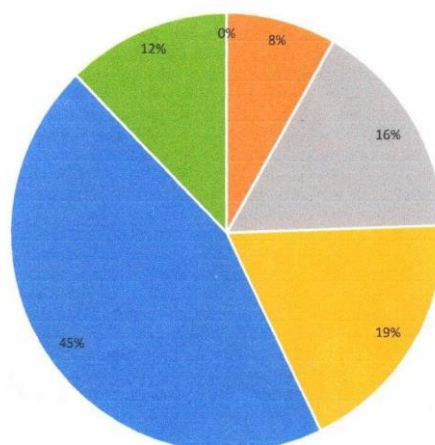
■ Excelente ■ Muito boa ■ Boa ■ Regular ■ Insuficiente ■ Inexistente

Como você avalia o Esporte em Bananal?



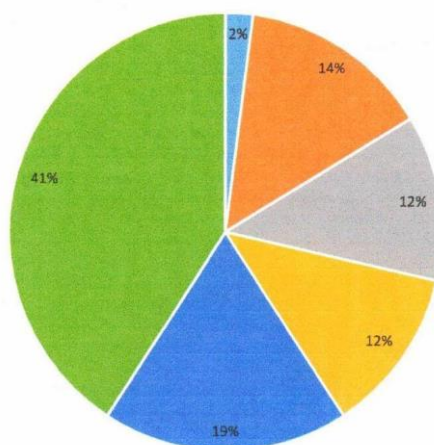
■ Excelente ■ Muito bom ■ Bom ■ Regular ■ Insuficiente ■ Inexistente

Como você avalia a Cultura em Bananal?



■ Excelente ■ Muito boa ■ Boa ■ Regular ■ Insuficiente ■ Inexistente

Como você avalia o Lazer em Bananal?



■ Excelente ■ Muito bom ■ Bom ■ Regular ■ Insuficiente ■ Inexistente

Para o melhor Desenvolvimento desse projeto está em curso o encaminhamento da Revisão de Literatura referente aos seguintes temas:

- O Estatuto do Idoso e as Políticas Afirmativas de Inclusão
- Autonomia e a Participação Protagonista dos Idosos;
- O Idoso e a sua Autonomia Emancipatória;

No que tange a fundamentação deste estudo tanto nos marcos teórico do Lazer quanto da Ecologia, optou-se por uma abordagem ontológica das categorias do Lúdico e do Criativo, para o Lazer; bem como da Afirmção e Superação dos valores para a Ecologia; para tanto a referência epistemológica do pensamento nietzschiano da “Transvalorção dos Valores” é marco fundamental para a fundamentação teórica desse estudo.

Resgata-se neste ponto a pertinência e a relevância deste estudo, no esforço de interpretação ontológica tanto do conceito de Lazer quanto de Ecologia, como inspiração às questões sobre o envelhecimento e a formulação de políticas

Identificar o envelhecimento como instinto de autoconservação por processos lúdicos na busca do criativo, como os que buscam a forma de repouso adaptado, pode significar tanto como elemento fundamental na sua formação humana, quanto em suas formas ecológicas (de afirmação e superação de valores) constituídas de organização, tais quais as políticas públicas de inclusão social.

Torna-se necessário refletir o Envelhecimento que, se encontra na singularidade própria de cada indivíduo tal qual ele seja, e de sua afirmação como “ser”. Cujas condições de Liberdade, Comunicação e Participação, são diretrizes determinantes para essa afirmação.

Pensar o envelhecimento e o idoso como uma necessidade de afirmação e superação da sua própria natureza, requer um ser humano como instiga Nietzsche, com um instinto de autodefesa, de manifestação determinada de seus sentidos, de ampla e profunda consciência, em cuja aparência de verdade, o envelhecimento em suas distintas manifestações (físicas, psicossociais e políticas) como cultura, aqui entendidas como harmoniosas relações entre necessidades e utilidades do fazer humano que possam refletir sua real humanidade.

Sobre o envelhecimento, trata-se, portanto de outro olhar da cultura na qual ela deixa de pertencer ao domínio específico da literatura, da arte e da ciência, passando a abranger toda a vida social do trabalho, das relações sociais e da ação política; uma dinâmica cultural que possa corresponder à inclusão dos indivíduos e especialmente dos grupos de idosos na tomada de consciência do seu potencial criativo. Portanto, permitindo-lhes exprimirem-se, tomarem decisões, fazerem projetos, ou seja, afirmarem-se enquanto pessoas

e cidadãos. Eis a grande ética e estética que cumpre o envelhecimento, como fenômeno natural de marcante universalidade social, de dimensões de totalidades distintas e, ao idoso de concretudes singulares, realizar.

Ao buscar o sentido essencial da ética, Aristóteles no início do livro II da *Ética a Nicômaco* indica que a palavra pode ser traduzida aproximadamente por caráter e também habitação, provocando derivações que correspondem a hábitos e costume. Segundo Marcus Sinésio: “Destá maneira é indicado que o caráter do homem é o conjunto de seus hábitos, constituindo-se no modo do homem habitar no mundo. A habitação é o recolhimento e a disposição de todos os hábitos humanos e tem o seu cerne originário propriamente no caráter do homem. Como o homem habita no mundo- disso nos dá conta a ética”.

Nos tempos atuais, verifica-se a ética como uma complexidade de relações na dinâmica de suas constituições singulares, pois tudo que fazemos impõe-se a uma perspectiva de valor, uma luta de enfrentamento a abstração do comportamento humano.

O sucesso do termo “valor” no mundo moderno deve-se em grande parte à obra de Nietzsche e ao escândalo que ela provocou com a pretensão de transverter os valores tradicionais.

Num contexto social em que o poder constituído especializa-se para o poder constituinte, cada vez mais se cria um novo corpo a desorientar direitos e deveres estabelecidos. Em nome da Educação, pais e professores torturam-se e colocam seus filhos e alunos para fora da escola. A polícia em nome da ordem mata e mutila cidadãos trabalhadores. Em nome da Justiça o intocável Poder Judiciário decide seus magnânimos salários que aviltam e humilham cada vez mais o degradante salário mínimo. É cada vez mais difícil saber o que é certo ou errado diante da imposição negativa de prevalência da desordem sobre a ordem que imperam nos poderes nacionais. Assim a vida vem envelhecendo e perdendo sua transcendência e vai sendo sacrificada aos poderes da morte. Entretanto e, sobretudo deve-se admitir o inexorável da ordem social do homem, do homem solitário, pois inevitavelmente é a partir deste homem que se constroem valores, e moral e ética.

CONCLUSÃO

Retomando o pensamento de Nietzsche nas considerações pouco entendidas como finais ou absolutamente conclusivas, porquanto este estudo, que ora não se esgota, dada a complexidade de sua profundidade e extensão e visto o envelhecimento como um fenômeno da natureza humana que interfere sobre sobremaneira nos processos de humanização da vida, pela práxis individual e social, vale salientar o que diz Nietzsche (1988):

“Considero a própria vida um instinto para o crescimento, para a duração, para o acúmulo de forças, para o poder, onde falta a vontade de poder, existe o declínio. Minha afirmação é que falta essa vontade em

todos os valores mais elevados da humanidade, que os valores da decadência, valores niilistas, imperam sob os nomes mais santos”.

Pois o que já se verifica neste trabalho é que vivida a experiência da capacidade de criar e a busca suas realizações nos encontros de afirmações e superações, o envelhecimento move o ser humano, que forma e transforma a sociedade, a cultura, a política, a economia, as artes, a educação, a saúde, o trabalho, o lazer os esportes e tudo o quanto o dignifique na condição de ser Idoso.

Assim, a vontade de mudar as circunstâncias opressoras, reconstruindo instrumentos teóricos e práticos para esse fim, especialmente em relação ao envelhecimento, passa pela experiência com o nada (valores niilistas). Isso quer dizer, o não sentido da realidade na qual inevitavelmente estamos envolvidos. E, pelo que é verificado nesse estudo, é justamente essa capacidade de mergulhar profundamente na experiência com a falta de sentido que marca a diferença da experiência ética, pois é diante do sentido que escapa que somos convidados a penetrar na pergunta pelo sentido e a criar formas de existência afirmadoras, superadoras e renovadoras.

Viver imerso no real/irreal, sem esquivar-se do enfrentamento da conjuntura concreta da existência, sendo responsável por seus próprios atos, comprometendo-se com o contexto social, político, cultural em que vive como protagonista de sua história de vida confere ao idoso o equilíbrio necessário para sentir-se integro pleno e autônomo.

“NÃO NASCEMOS PARA BRILHAR, SOMOS O BRILHO!”

Referências

1. Abbagnano, Nicola. Dicionário de Filosofia. São Paulo Martins Fontes, 2007.
2. Aristóteles. Ética. Rio de Janeiro, Edições Ouro. S/D
3. Badiou, Alain, Deleuze – O clamor do ser, Rio de Janeiro, Jorge Zahar. 1997
4. Braga, P.M.V. , Envelhecimento, ética e cidadania. Jus Navigandi, Teresina, a.6, n52, Nov.2001. Disponível em <HTTP//jus2.vol.com.br/doutrina/texto, acesso em 25 de maio de 2017.
5. Capra, Fritjof, O tã da Física, Uma análise dos paralelos entre a física moderna e o misticismo oriental, São Paulo, Editora Cultrix, 28ª reimpr., 2011.
6. Deley, Deputado Federal, Estatuto do Idoso, Centro de Documentação e Informação , Coordenação de Publicações, Brasília.2003
7. Elias, Norbert, O processo civilizador Volume 2, Formação do Estado e Civilização, Rio de Janeiro, Jorge Zaar Ed. 1993.
8. Epicuro, Carta sobre a felicidade (a Meneceu), São Paulo, Editora Unesp, 2002.
9. Filho, José Guilherme Soares (org.), Novo Código Civil, Lei 10.406/02, 2ª edição, DP&A Editora, Rio de Janeiro, 2003.
10. Fogel, Gilvan, Conhecer é criar, Um ensaio a partir de F. Nietzsche, 2ª edição, São Paulo, Discurso Editorial, Editora Unijui, 2005.
11. Goldenberg, Mirian, Velho é lindo, Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 2016.
12. Gramsci, Antonio, A Concepção Dialética da História, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1981.
13. Marton, Scarlett, Extravagâncias, ensaios sobre a filosofia de Nietzsche. São Paulo, Discurso Editorial e Ed. Barcarolla, 3ª edição, 2009
14. Marton, Scarlett, Nietzsche a Transvaloração dos Valores, Coleção Logos, Editora Moderna, 1ª Edição, São Paulo, 1993
15. Nietzsche, F. W. , Genealogia da Moral, uma polêmica, São Paulo, Companhia das Letras, 1988
16. Ostrower, Fayga, Criatividade e processos de criação. Petrópolis, Vozes, 1978
17. Whitehead, Alfred North, O conceito de natureza, São Paulo, Martins Fontes, 1994.